

DECRETO Nº 23/2022 GABINETE/PREFEITO

SUSPENDE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÕES TEMPORÁRIAS ESTRATÉGICAS – GTE’s – E HORAS EXTRAS E NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CICERO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Araripe, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a retração da economia brasileira que vem afetando sobremaneira o movimento econômico e a circulação de moeda, com reflexo negativo na arrecadação de tributos;

CONSIDERANDO a perspectiva de efetivação das receitas previstas no orçamento corrente, em razão da redução das transferências constitucionais, em especial, do Fundo de Participação dos Municípios – FPM;

CONSIDERANDO as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, o equilíbrio financeiro e o resultado primário e nominal;

DECRETA:

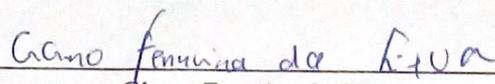
Art. 1º Fica suspenso o pagamento de GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA ESTRATÉGICA – GTE- e HORAS EXTRAS a todos os servidores públicos municipais.

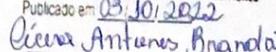
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 03 dias do mês de outubro de 2022


Cícero Ferreira da Silva
Prefeito Municipal de Araripe

Certifico que o presente ato foi devidamente
Publicado em 03/10/2022

Cícero Antunes Brandão
Chefe de Gabinete